



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1103/2013.

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação Natalina aos Funcionários Públicos Municipais e dá outras Providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Gratificação Natalina, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), durante o mês de dezembro de 2013 aos funcionários públicos municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por contas de verbas próprias constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário
“Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 26 de novembro de 2013.*

CARLOS EDUARDO DA COSTA CASSEMIRO
PRESIDENTE DA C.M.

ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1º SECRETÁRIA